Ofício Externo nº 5337/2023

Araucária, 06 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.643/2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o **Projeto de Lei nº 2.643, de 06 de outubro de 2023,** que trata de transferência de imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária.

A presente solicitação reveste-se de interesse público, na medida em que os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 2.445, 33.199, 33.200 e 33.201 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca encontram-se ocupados de forma irregular há mais de dez anos e pela metragem, não é possível a instalação de equipamentos públicos. Deste modo, com a transferência, poderá a COHAB - Araucária contratar as famílias que residem no local, oportunizando que os moradores tenham a propriedade dos imóveis regularizada.

Além disso, a referida regularização possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município mediante regularização fundiária ou loteamentos sociais para atender os inscritos na Companhia, que não possuem condições financeiras de realizar aquisição de imóvel no mercado convencional, tendo a necessidade de um subsídio implementado pela política de habitação.

Posteriormente, o Município poderá arrecadar impostos como IPTU, taxa de coleta de lixo, alvarás e outras taxas pertinentes aos imóveis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 39721/2021

PROJETO DE LEI N° 2.643, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, criada pela Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575, de 04 de julho de 2005, 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 10 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano de patrimônio do Município, abaixo especificados:

I – O lote de terreno urbano, sob 6 (seis) da Quadra I, da Planta JARDIM MENINO DEUS, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 14,00 m, com a rua 5; pelo direito, em 30 m, com o lote 5; aos fundos, em 14,00 m com o lote 7; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 m, com propriedades de Vicente Butkoski, conforme matrícula nº 2.445 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

II – O lote de terreno urbano, sob denominação "16-a" da quadra "G" da planta JARDIM ALEGRE, Bairro FAZENDA VELHA, deste Município com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a rua artur kikote; pelo lado direito em 42,00 metros com o lote "16-b"; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote 08 da quadra "g" do loteamento jardim alegre e pelos fundos em 10,00 metros com o lote 11 da quadra "g" do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.199 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

III – O lote de terreno urbano, sob denominação "16-B" da Quadra "G" da Planta JARDIM ALEGRE, Bairro Fazenda Velha, deste Município com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a Rua Artur Kikote; pelo lado direito em 42,00 metros com o lote "16-C"; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote "16-A"; pelos fundos em 10,00 metros com os lotes 11 e 12 da quadra "G" do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.200 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano, sob denominação "16-C" da Quadra "G" da Planta JARDIM ALEGRE, Bairro Fazenda Velha, deste Município com a área de 1.195,73 m² (hum mil, cento e noventa e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados) destinado à Preservação de Fundo de Vale, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Artur Kikote; pelo lado direito em 46,51 metros com área de preservação de fundo de vale; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote "16-B" e pelos fundos em 36,00 metros com os lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra "G" do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Art. 3° Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária para os fins previstos na Lei n° 1.559, de 19 de abril de 2005 e alterações.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 39721/2021